Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-3950/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119450/2012
PROTOCOLO	:	1373924
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	DONATO LOPES DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2012, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	**1**- COMERCIAL T&C LTDA-EPP.; **2**-MALLMANN & CANCIAN LTDA-ME.;**3**- MARIA DA SILVA DOMINGUES – ME.; **4**-NEIVISSON FERREIRA DA SILVA-ME.; **5**- OCLECIANO ALVES DA SILVA-ME. **6**-; RIO GRANDE DIST. E COM. DE PROD. E SERVIÇOS.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do processo licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 026/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 3º da OTI/DGGM/PRES./Nº 03/2010).

Em 09 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.